



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.461 DE 5 DE SETEMBRO DE 2012
(Projeto de Lei n.º 069/2012, de autoria do Executivo Municipal)

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO E
SUPLEMENTAÇÃO**

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JULIA RUETE de Ariranha, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º:- Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2039.0000 – Subvenção Social Serviço de Saúde	
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – Ficha 161	R\$200.000,00
	=====
TOTAL.....	R\$200.000,00

Art. 3.º A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO	
020300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2044.0000 – Repasses de Subvenções Sociais	
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – Ficha 104.....	R\$200.000,00
	=====
TOTAL.....	R\$200.000,00

Art. 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada, as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 5 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

ELSIO ARLINDO VILLA
SECRETÁRIO